



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 012 / 2004

Teresina, 18 de Fevereiro de 2004.

Dispõe sobre matrícula nas disciplinas do Módulo VIII, do curso de Licenciatura Plena em Química – Regime Especial.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o que consta nos processos nº 00563/04 e 00564/04,

*Ad Referendum* do Conselho Universitário,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a matrícula dos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Química do Regime Especial, aprovados no Concurso de Professor Classe “E”, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, no Módulo VIII;

**Art. 2º** - As disciplinas do Módulo VIII serão ofertadas em Teresina, em caráter de excepcionalidade, nos meses de fevereiro e março de 2004, com os alunos do Módulo X amparados pela Resolução CONSUN Nº 008/2004;

**Art. 3º** - A quantidade de horas/aula diárias obedecerá as normas do Regime Especial, e o quadro de horário será elaborado pelo Coordenador de Área do Curso de Química;

**Art. 4º** - A manutenção do aluno em Teresina será de sua inteira responsabilidade;

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade no período 2004-1.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*  
Valéria Madeira Martins Ribeiro  
**Reitora Pro Tempore da UESPI.**